

# RECADOS DO SUPREMO

## Maioria do STF referenda decisão de Dino, que libera emendas após 4 meses sob regras mais rígidas

DANIEL GULLINO E LAURIBERTO POMPEU [dgullino@globo.com](mailto:dgullino@globo.com) [lpompeu@globo.com](mailto:lpompeu@globo.com) BRASIL

Em uma decisão com recados ao Poder Legislativo e acompanhada pela maioria da Corte, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino determinou a liberação das emendas parlamentares, que estavam suspensas desde agosto. A decisão foi tomada duas semanas após o Congresso aprovar regras para as indicações e estabeleceu novos critérios para os pagamentos, tornando mais rígida a norma decidida por deputados e senadores e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Em sessão no plenário virtual, que termina no fim da noite de hoje, o relator foi acompanhado pelo presidente do STF, Luís Roberto Barroso, e pelos ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin, Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Cristiano Zanin.

Parlamentares, por sua vez, comemoraram o fim do represamento das verbas, mas se queixaram das novas regras e demonstraram dúvidas sobre a aplicação. Um dos pontos que mais provocou reação contrária foi o que deu ritmo mais lento para o crescimento das emendas.

De acordo com a colunista do GLOBO, Vera Magalhães, parlamentares da base aliada reclamaram das regras de Dino em reunião entre líderes e o ministro Alexandre Padilha (Relações Institucionais), pela manhã, e exergaram uma "dobradinha" entre o ministro e o Executivo para dificultar a retomada do pagamento.

### IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR

De acordo com o despacho, as emendas de comissão e os restos a pagar das antigas emendas de relator (que compunham o orçamento secreto) só podem ser executadas caso o solicitante seja identificado nominalmente no Portal da Transparência. Além disso, o trâmite deve constar em outro site, o Transferegov.

O texto aprovado no Congresso não exige identificação nominal dos autores das emendas de comissão e de bancada, determinando apenas registro em ata da indicação do grupo. No caso das emendas de comissão, a lei só permite indicação por líderes partidários, mas o ministro considerou que eles não têm um "monopólio" e estabeleceu que qualquer parlamentar pode fazer isso.

Para as transferências especiais, chamadas de "emendas Pix", Dino condicionou o pagamento à apresentação prévia de um plano de trabalho, contendo objeto e prazos para a obra que será contemplada pelos recursos. Esse detalhamento, segundo a decisão, terá de ser aprovado pelo governo federal. No caso das emendas desse tipo que já foram enviadas, foi estabelecido um



Cobrança de mais rigor. O ministro Flávio Dino com o senador Rodrigo Pacheco: liberação das emendas parlamentares estava suspensa desde agosto

### AS DIFERENÇAS ENTRE AS EXIGÊNCIAS DO MINISTRO E O QUE FOI APROVADO

#### Emendas de bancada estadual



**Projeto de lei:** Só podem ser destinadas para projetos estruturantes da mesma a unidade da federação da bancada e proíbe o "rateio" dos valores entre parlamentares.

#### Decisão de Dino:

Determina que é preciso a identificação nominal dos parlamentares autores das propostas.

#### Emendas de comissão



**Projeto de lei:** Precisam "identificar de forma precisa o seu objeto"; só podem ser apresentadas por líderes partidários.

#### Decisão de Dino:

Determina que é preciso a identificação nominal dos parlamentares autores das propostas; podem ser feitas por qualquer parlamentar.

#### Emendas para saúde



**Projeto de lei:** Metade das emendas de comissão deve ser destinada para a saúde, segundo as "orientações e os critérios técnicos" do Ministério da Saúde.

#### Decisão de Dino:

Emendas de todas as modalidades para a área devem seguir orientações não só do Ministério como de comissões que contam com gestores estaduais e municipais, e o Ministério da Saúde precisa dar aval para a liberação da verba.

#### Emendas Pix



**Projeto de lei:** Plano de trabalho deve ser informado após pagamento de emenda; fiscalização deverá ser feita pelo Tribunal de Contas da União.

#### Decisão de Dino:

Plano de trabalho precisa ser apresentado e aprovado pelo Executivo antes do pagamento; ressalta competência do TCU, mas cita possibilidade de colaboração dos tribunais dos estados e municípios e de atuação da PF e CGU.

#### Regras orçamentárias



**Projeto de lei:** Proíbe imposição de restrição que não seja aplicável às despesas discricionárias do Poder Executivo.

#### Decisão de Dino:

Valor das emendas não pode crescer mais do que as despesas discricionárias do Executivo ou do que o limite do arcabouço fiscal.

"quaisquer regras, restrições ou impedimentos às programações orçamentárias discricionárias do Poder Executivo são aplicáveis ao conjunto das emendas parlamentares".

Essa regra, no entanto, é temporária e vale apenas até o STF analisar uma ação de inconstitucionalidade apresentada pelo PSOL, que pede para as emendas não serem mais impositivas (ou seja, de execução obrigatória).

O magistrado criticou o aumento do valor das emendas e disse que "nenhuma despesa no Brasil teve similar trajetória em desfavor da responsabilidade fiscal".

De acordo com o texto aprovado pelos parlamentares, para o exercício de 2025, o limite será fixado no montante já previsto na Constituição — atrelado à receita corrente líquida —, mais R\$ 11,5 bilhões para emendas de comissão. Para 2026, a correção deverá seguir a regra do arcabouço fiscal, que é a inflação mais uma variação que pode chegar a 2,5%. Em 2024, o Congresso tem R\$ 49,2 bilhões do Orçamento para ser distribuídos a critério de deputados e senadores, dividido em três modalidades principais: individual, de comissão e de bancada estadual.

### COBRANÇAS NO CONGRESSO

Deputados e senadores vinham cobrando a liberação da verba, com o argumento de que cumpriram o acordo firmado com o STF e o governo federal após a criação de novas regras para as emendas parlamentares.

A proposta aprovada pelo Congresso foi fruto de um acordo firmado entre os presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e o governo. O líder do PT na Câmara, Odair Cunha (MG), citou diferenças entre o que foi aprovado pelo Congresso e que foi pela Corte.

— O modelo de crescimento é um ponto. Outro é a forma de indicação das emendas de comissão. Não está claro, acho que tem contrariedade. Os líderes estão assimilando ainda — disse o petista.

O deputado Danilo Forte (União-CE), relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deste ano, reclamou que o STF "atrasou a execução orçamentária". No Senado, o relator do Orçamento de 2025, Angelo Coronel, comemorou a liberação depois de quase quatro meses de interdição. O mesmo tom foi adotado pelo senador Ciro Nogueira (PI), presidente do PP.

— Boa notícia para os nossos municípios depois de aprovarmos o projeto que dá mais transparência para as emendas — disse em publicação nas redes sociais.

Outra ala acredita que a liberação de emendas pode facilitar o trâmite no Congresso do pacote de contenção de gastos anunciado pelo governo na semana passada.

prazo de 60 dias para apresentação das novas informações.

O projeto aprovado pelo Congresso já impunha mais condições para a destinação dessa modalidade. Antes, os recursos eram enviados diretamente para as contas de prefeituras e governos estaduais, que podem gastá-los como bem entender, sem vinculá-los a alguma obra. A proposta aprovada prevê que o autor da emenda deverá informar o objeto e o valor da transferência quando da indicação do ente beneficiado, com destinação preferencial para obras inacabadas — depois, Dino adicionou novas condicionantes.

O ministro do STF também fez críticas aos argumentos apresentados pelo Congresso. Segundo ele, caso a alegação de que não é possível



*"Temos a gravíssima situação em que bilhões de reais do Orçamento da Nação tiveram origem e não sabidos, na medida em que tais informações, até o momento, estão indisponíveis"*

Flávio Dino, ministro do STF, em sua decisão

identificar a tramitação completa de parte das emendas já pagas seja confirmada, "bilhões de reais" do Orçamento tiveram "origem e destino incertos e não sabidos".

Dino ressaltou que o Legislativo "deixou, novamente, de apresentar as informações requeridas, tendo o prazo expirado sem o cumprimento da determinação desta relatoria". Dino ressaltou, contudo, acreditar "ser pouco crível que a execução de bilhões de reais do dinheiro público tenha se dado sem ofícios, e-mails, planilhas, ou que tais documentos existiram e foram destruídos no âmbito dos Poderes Legislativo ou Executivo".

Já em relação às emendas para Saúde, Dino estabeleceu que elas deverão seguir "orientações e critérios técnicos" estabelecidos pelo Ministério da Saúde e por comissões que reúnem gestores estaduais e municipais.

Dino também reforça um ponto que já consta na lei sancionada:

nas emendas de bancada estaduais, não pode ocorrer um "rateio", com uma divisão de valores entre parlamentares. A verba só pode ser destinada para "projetos e ações estruturantes" e para a unidade representada.

O ministro também restringiu o reajuste ao estabelecer um teto para o crescimento do valor das emendas. Foram definidas três balizas: as despesas discricionárias do Executivo, o limite de crescimento do arcabouço fiscal ou a variação da receita corrente líquida (RCL). A verba para os parlamentares não poderá crescer mais do que esses três índices — o limite será calculado a cada ano, a partir de qual dos índices for menor. Para Dino, o limite precisa ocorrer porque

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

**Seção:** Política **Página:** 4